

EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR  
JUNHO 2014

**A UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE** – declara abertas as inscrições para o **Concurso Vestibular Junho/2014** aos portadores de Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou equivalente.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNIUBE poderá aceitar inscrições de candidatos, mesmo sem essa devida comprovação, mas a Diretoria de Serviços Acadêmicos – D.S.A – não permitirá, em hipótese alguma, matrícula em qualquer um de seus cursos superiores, sem esse requisito essencial, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996.

## 1. Da Inscrição

### 1.1 Período

De 02 de maio a 01 de junho de 2014.

### 1.2 Procedimento

1.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital, para tomar conhecimento das normas que regem o concurso, assim como o Manual do Candidato, disponível no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br)

1.2.2 A inscrição será feita exclusivamente pela *internet*.

O candidato deverá preencher corretamente o formulário, constante no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br), e pagar a taxa, sendo a inscrição efetivada após a compensação bancária.

1.2.3 O candidato deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição.

1.2.4 No ato da inscrição, o candidato, (**exceto o candidato ao curso de Medicina**), poderá optar pelo aproveitamento da nota do ENEM, sendo dadas as seguintes alternativas:

- aproveitar a nota do ENEM (2011, 2012, 20013) e não fazer as provas do Vestibular, sendo liberado do pagamento da inscrição;
- solicitar o aproveitamento da nota do ENEM (2011, 2012, 2013), mas também fazer as provas do Vestibular, para ter considerada a maior nota dentre elas;
- só realizar as provas do Vestibular.

### 1.3 Postos de Apoio

#### **UNIUBE – Uberaba**

Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, nº 1.801.

Quiosque UNIUBE, no Shopping Center Uberaba, Av. Santa Beatriz, nº 1.501.

#### **UNIUBE – Uberlândia**

Campus Rondon, Av. Rondon Pacheco, 2.000, Bairro Lídice.

#### **UNIDADE DA UNIUBE - Araxá**

Av. Amazonas, nº 295 – Bairro São Geraldo.

### 1.4 Taxa

A taxa de inscrição deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no site <http://www.uniube.br>, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para todos os cursos, exceto para o de Medicina. O valor da taxa para o curso de Medicina será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DE TAXA.**

### 1.5 Candidatos com necessidades especiais

Para a realização das provas, os candidatos portadores de necessidades especiais físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a sua condição, bem como informar à Coordenação de Processos Seletivos, por meio do endereço eletrônico [copese@uniube.br](mailto:copese@uniube.br) impreterivelmente até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições, conforme disposto no item 1.1 deste certame, sua necessidade especial para realização da prova, informar a necessidade de fiscal leitor ou intérprete de libras, bem assim informar a necessidade de aumento do tempo para realização da prova e ainda o aumento do tamanho da fonte.

O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá comunicar as suas necessidades, ao efetivar a inscrição, através do link de inscrição e também através de *e-mail*, encaminhado à [copese@uniube.br](mailto:copese@uniube.br) com apresentação de documento legal.

### 2. Do Comprovante Definitivo de Inscrição

O Comprovante Definitivo de Inscrição contendo: número de inscrição; nome do candidato; data de nascimento; número da identidade, número do CPF; sexo; curso/turno; campus; opção de língua; local de prova; endereço, cidade; data; hora; estará disponível no endereço eletrônico [www.uniube.br](http://www.uniube.br) a partir do dia **05 de junho de 2014.**

### 3 – Dos cursos e vagas

#### 3.1 CAMPUS UBERABA

##### Área de Ciências Agrônômicas e Veterinárias

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Medicina Veterinária	Integral	10 semestres	60	Reconhecido. Portaria MEC 1/2012 - DOU. 09/01/2012.

##### Área de Ciências Médicas e da Saúde

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Enfermagem	Integral	10 semestres	30	Reconhecido. Portaria MEC 1/2012 - DOU 09/01/2012.
Enfermagem	Noturno	10 semestres	30	
Farmácia	Integral	10 semestres	30	Reconhecido. Portaria MEC 1/2012 - DOU 09/01/2012.
Farmácia	Noturno	10 semestres	30	
Fisioterapia	Integral	10 semestres	30	Reconhecido. Portaria MEC 1/2012 - DOU 09/01/2012.
Fisioterapia	Noturno	10 semestres	30	
Medicina	Integral	12 semestres	40	Reconhecido. Portaria MEC 119/2012 - DOU 28/06/2012.
Odontologia	Integral	08 semestres	60	Reconhecido. Portaria MEC 329/2013 - DOU 25/07/2013.
Odontologia	Noturno	10 semestres	30	
Psicologia	Integral	10 semestres	30	Reconhecido. Portaria MEC 706/2013 - DOU 19/12/2013.
Psicologia	Noturno	10 semestres	50	

**Área de Ciências Sociais e Socialmente Aplicáveis**

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Administração	Matutino	08 semestres	30	Reconhecido. Portaria MEC 303/2011 – DOU 04/08/2011.
Administração	Noturno		60	
Arquitetura e Urbanismo	Integral	10 semestres	30	Reconhecido. Portaria MEC 123/2012 – Dou 10/07/2012.
Arquitetura e Urbanismo	Noturno		30	
Comunicação Social – Jornalismo	Noturno	08 semestres	30	Reconhecido. Portaria MEC 706/2013 – DOU 19/12/2013.
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Noturno	08 semestres	30	Reconhecido. Portaria MEC 706/2013 – DOU 19/12/2013.
Ciências Contábeis	Matutino	10 semestres	20	Reconhecido. Portaria MEC 306/2011 – DOU 04/08/2011.
Ciências Contábeis	Noturno	08 semestres	30	
Direito	Matutino	10 semestres	60	Reconhecido. Portaria MEC 29/2012 – DOU 28/03/2012.
Direito	Noturno		100	

**Área de Engenharias e Computação**

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Engenharia Elétrica	Integral (*)	10 semestres	10	Reconhecido. Portaria MEC 124/08. DOU 19/02/2008. Em processo de Renovação de Reconhecimento.
Engenharia Elétrica	Noturno		30	
Engenharia de Produção	Integral (*)	10 semestres	10	Reconhecido. Portaria MEC 363/2011 DOU 25/08/2011.
Engenharia de Produção	Noturno		30	
Engenharia Civil	Integral (*)	10 semestres	50	Reconhecido. Portaria MEC 48/2012 – DOU 01/06/2012.
Engenharia Civil	Noturno		100	
Engenharia Ambiental	Integral (*)	10 semestres	10	Reconhecido. Portaria MEC 151/2012 DOU 20/08/2012.
Engenharia Ambiental	Noturno		30	
Engenharia Química	Integral (*)	10 semestres	10	Reconhecido. Portaria MEC 248/2013 DOU 03/06/2013.
Engenharia Química	Noturno		50	
Sistemas de Informação	Integral	10 semestres	20	Reconhecido. Portaria MEC 931/11 DOU 25/04/11.
Sistemas de Informação	Noturno	08 semestres	30	

**OBS.: (\*) As disciplinas do ciclo básico (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino) e as disciplinas específicas no noturno.**

**Cursos Superiores de Tecnologia**

Tecnologia em Agronegócio	Matutino	04 semestres	10	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 025/2013 de 08/05/2013.
Tecnologia em Agronegócio	Noturno	05 semestres	30	
Tecnologia em Design de Interiores	Integral	05 semestres	10	Reconhecido. Portaria MEC/SETEC 058/2006 DOU de 15/09/2006.
Tecnologia em Design de Interiores	Noturno	05 semestres	20	
Tecnologia em Gestão Ambiental	Matutino	04 semestres	10	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 018/2007 de 19/12/2007.
Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	04 semestres	20	
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Matutino	04 semestres	10	Reconhecido. Portaria MEC 603/2013 DOU de 20/11/2013.
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	04 semestres	30	
Tecnologia em Gestão Financeira	Matutino	04 semestres	10	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 068/2009 de 22/10/2009.
Tecnologia em Gestão Financeira	Noturno	04 semestres	20	
Tecnologia em Segurança no Trabalho	Matutino	05 semestres	10	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 018/2007 de 19/12/2007.
Tecnologia em Segurança no Trabalho	Noturno	05 semestres	20	

**2.2 Campus UBERLÂNDIA**

**Área de Ciências Sociais e Socialmente Aplicáveis**

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Administração	Matutino	08 semestres	25	Reconhecido. Portaria MEC 487/2011 – DOU 22/12/2011.
Administração	Noturno	08 semestres	30	
Direito	Matutino	10 semestres	30	Reconhecido. Portaria MEC 121/2013 DOU 18/03/2013.
Direito	Noturno		30	
Ciências Contábeis	Matutino	8 semestres	10	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 01/2003 de 18/03/2003.
Ciências Contábeis	Noturno	8 semestres	25	
Pedagogia	Matutino	4 anos	30	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 029/2013, de 19/09/2013.

**Área de Engenharias e Computação**

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Engenharia Elétrica	Integral(**)	10 semestres	10	Reconhecido. Portaria MEC 216/2012 DOU 06/11/2012.
Engenharia Elétrica	Noturno	10 semestres	30	

Engenharia Civil	Integral(**)	10 semestres	30	Reconhecido. Portaria MEC 279/2011 DOU 20/07/2011.
Engenharia Civil	Noturno	10 semestres	50	
Engenharia de Computação	Integral(**)	10 semestres	10	Reconhecido. Portaria MEC 486/2011 – DOU 22/12/2011.
Engenharia de Computação	Noturno	10 semestres	30	
Engenharia de Produção	Integral(**)	10 semestres	10	Reconhecido. Portaria MEC 135/2012 – DOU 30/07/2012.
Engenharia de Produção	Noturno	10 semestres	30	
Engenharia Ambiental	Integral(**)	10 semestres	10	Reconhecido. Portaria MEC 188/2012 DOU 03/10/2012.
Engenharia Ambiental	Noturno	10 semestres	30	

**OBS.:** (\*\*) As disciplinas do *ciclo básico* (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino) e as disciplinas *específicas* no noturno.

#### Cursos Superiores de Tecnologia

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Tecnologia em Agronegócio	Matutino	05 semestres	10	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 025/2013 de 08/05/2013.
Tecnologia em Gestão Ambiental	Matutino	04 semestres	10	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 025/2013 de 08/05/2013.
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Matutino	04 semestres	10	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 025/2013 de 08/05/2013.
Tecnologia em Gestão Financeira	Matutino	04 semestres	10	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 025/2013 de 08/05/2013.
Tecnologia em Gestão Financeira	Noturno	04 semestres	10	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 025/2013 de 08/05/2013.
Tecnologia em Segurança no Trabalho	Matutino	05 semestres	10	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 025/2013 de 08/05/2013.

(1) Os cursos **Autorizados** terão o seu reconhecimento solicitado ao Ministério de Educação – MEC –, conforme artigo 30 da Portaria MEC nº 40, de 12/12/2007.

3.2 As vagas de cada curso ofertadas no Vestibular Junho/2014, para ingresso no segundo semestre de 2014, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para o Vestibular Agendado/2014.

#### 4. Da concessão de benefícios

##### 4.1 Pelo Programa de Bolsa para alunos do Ensino Médio em escolas públicas – PROEM

Poderão ser contemplados candidatos de todos os cursos, exceto os do curso de Medicina, desde que:

- a) tenham se candidatado ao benefício no ato da inscrição;
- b) sejam aprovados e convocados para matrícula, de acordo com o número de vagas previstas para cada curso neste Edital; e, de acordo com o número de vagas previstos no Regulamento /SEU/PROEM Nº 023/2014
- c) enquadrem-se nos critérios previstos no Regulamento do Programa, que está disponível no endereço [http://www.uniube.br/bolsas/programas\\_uniube.php](http://www.uniube.br/bolsas/programas_uniube.php)

4.2 Para outros benefícios, inclusive o de Bolsa Turno, acessar o Regulamento do Programa, disponível no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br) e no [Manual do Candidato](#).

4.3 Os candidatos, que optarem pela utilização da nota do ENEM (2011, 2012, 2013) e não realizarem as provas do Vestibular/UNIUBE não concorrerão à bolsa para o candidato que obtiver a maior pontuação nas provas do processo seletivo do Vestibular do dia 07 e 08/06/2014, em cada curso, independente do turno escolhido, conforme Regulamento do "Programa de Gratuidades a Ingressantes pelo Vestibular", disponível no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br)

4.4 Os candidatos que optarem pela utilização da nota do ENEM (2011, 2012, 2013) e a realização das provas do Vestibular/UNIUBE, somente terão direito à bolsa para o candidato que obtiver a maior pontuação nas provas do processo seletivo do Vestibular do dia 07 e 08/06/2014, em cada curso, independente do turno escolhido, conforme Regulamento do "Programa de Gratuidades a Ingressantes pelo Vestibular", disponível no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br)

## 5. Da validade do Processo

5.1 O Concurso Vestibular Junho/2014 é válido para ingresso dos candidatos classificados apenas para o segundo semestre letivo de 2014.

5.2 A Universidade se reserva o direito de não manter a oferta dos cursos em que o número de inscrições/aprovados não atingir 80% das vagas ofertadas. No entanto, por interesse da comunidade e da Universidade, poderá ser permitido o funcionamento de cursos nesta situação.

## 6. Dos cursos

6.1 O curso de Medicina Veterinária é oferecido pela UNIUBE, em convênio com as seguintes instituições: Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias/FUNDAGRI e Associação Brasileira dos Criadores de Zebu.

6.2 As aulas dos cursos oferecidos em Uberaba serão ministradas nos Campus da Universidade: Centro e Aeroporto, no Hospital Universitário e demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube. O curso de Medicina Veterinária terá, também, aulas ministradas nas dependências das Faculdades Associadas de Uberaba – FAZU.

6.3 As aulas dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia serão ministradas na Unidade "Gestão e Direito" e/ou na Unidade "Engenharias".

6.4 Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba.

6.5 No preço das mensalidades do curso de Arquitetura e Urbanismo, integral e noturno, não estão incluídos os custos das viagens (hospedagem, alimentação, transporte e entrada em museus e outros) para o cumprimento do componente curricular "Estudos Analíticos Comparativos", obrigado para os cinco anos de curso, que serão pagos de acordo com o que ficar estabelecido pelos próprios alunos, responsáveis pela organização das referidas viagens, segundo roteiro e datas estabelecidas pelo curso.

## 7. Dos turnos de funcionamento

7.1 Entende-se por "*Curso Matutino*" o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados pela manhã.

7.2 Entende-se por "*Curso Vespertino*" o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados pela tarde.

7.3 Entende-se por "*Curso Noturno*" o curso que será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes ou por limitações próprias dos campos de estágios. Poderão, ainda, ocorrer aulas aos sábados à tarde.

7.4 Entende-se por "Curso Integral" o curso que será ministrado nos turnos matutino, vespertino e no noturno.

7.5 Ao efetuarem suas inscrições, os candidatos devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

7.6 Os estágios dos cursos de Psicologia (noturno), Enfermagem (noturno), Direito (noturno) e Administração (noturno) poderão acontecer em turnos distintos daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações próprias dos campos de estágio.

7.7 Os alunos do curso de Fisioterapia deverão desenvolver práticas terapêuticas no período diurno, conforme determina o Documento "Padrão Mínimo de Qualidade para os cursos de Fisioterapia" – Brasília 1998 – Ministério da Educação – Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia (CEEFisio).

7.8 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção no período de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesse período, conforme programação institucional.

## 8. Da prova

### 8.1 Datas e horários

Data	Horário	Locais
DEMAIS CURSOS <b>07 de junho de 2014</b>	14h00	<b>Uberaba, UNIUBE, Campus Aeroporto</b> - Avenida Nenê Sabino, n.º 1.801. <b>Uberlândia, UNIUBE, Campus Rondon</b> - Avenida Rondon Pacheco, 2.000 - Bairro Lídice. <b>Araxá, UNIUBE, Av. Amazonas, 295.</b> Bairro São Geraldo.
CURSO DE MEDICINA <b>08 de junho de 2014</b>	8h00	<b>Uberaba, UNIUBE, Campus Aeroporto</b> - Avenida Nenê Sabino, n.º 1.801.

### 8.2 Organização

#### 8.2.1 Para todos os cursos, exceto o curso de Medicina

O processo seletivo constará de 1 (uma) Redação em língua portuguesa e de uma Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos com 50 questões de múltipla escolha, que visam a avaliar conhecimentos e habilidades nas áreas que compõem os currículos do Ensino Médio: Linguagens (Língua Portuguesa, Literaturas e Língua Estrangeira – Inglesa ou Espanhola); Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas.

A nota da Redação terá o valor máximo de 25 pontos e a prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, o valor máximo de 75 pontos, tendo cada questão o valor de 1,5 pontos.

O total a ser distribuído é de 100 pontos.

#### 8.2.2 Para o curso de Medicina

O processo seletivo constará de 1 (uma) Redação em língua portuguesa e de uma Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos com 60 questões de múltipla escolha. A prova visa a avaliar conhecimentos básicos e habilidades nas áreas que compõem os currículos do Ensino Médio: Linguagens (Língua Portuguesa, Literaturas e Língua Estrangeira – Inglesa ou Espanhola); Ciências da Natureza e Matemática; e Ciências Humanas.

A nota da Redação terá o valor máximo de 25 pontos e a prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, o valor máximo de 75 pontos, tendo cada questão o valor de 1,25 pontos.

O total a ser distribuído é de 100 pontos.

## 9. Do acesso ao local de prova

9.1 Para acesso ao Campus, o candidato deverá portar o **Comprovante Definitivo de Inscrição**, referido no item 2. deste Edital.

9.2 Para o acesso à sala de provas, o participante deverá portar **documento legal de identidade, com foto e a impressão digital**. Não serão aceitos documentos que não tenham a impressão digital: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte, Certidão de Nascimento, Carteira de Estudante, ou similares; documentos ilegíveis ou não identificáveis; cópias de documentos mesmo que autenticadas.

9.3 Não será permitido acesso aos Campus, locais onde estão sendo realizadas as provas, de acompanhantes, a não ser em casos excepcionais, que exijam o acompanhamento do candidato até a sala de prova.

9.4 O candidato deverá evitar peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos, ou similares, que contenham metais, pois será realizada a vistoria para detecção de metais e revista, caso seja necessária.

## 10. Dos horários e duração

### 10.1 Provas do dia 07 de junho de 2014, para os demais cursos:

10.1.1 As provas terão início às 14h, horário oficial de Brasília-DF.

10.1.2 Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 13h30min e fechados às 14h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

10.1.3 As provas terão a duração de 4 horas, contadas a partir do início registrado em cada sala.

10.1.4 O candidato só poderá deixar a sala de prova, após 2 horas do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

### 10.2 Provas do dia 08 de junho de 2014, para o curso de Medicina:

10.2.1 As provas terão início às 8h, horário oficial de Brasília-DF.

10.2.2 Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 7h e fechados às 8h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

10.2.3 As provas terão a duração de 4 horas e 30 minutos, contadas a partir do início registrado em cada sala.

10.2.4 O candidato só poderá deixar a sala de prova, após 3h e 30 minutos do seu início, não sendo permitido levar o Caderno de Provas, a não ser que permaneça até o seu final.

10.2.5 Será permitido levar o Caderno de Provas somente aos candidatos que permanecerem até o final da mesma.

10.2.6 Os Cadernos de Provas, para os candidatos que não puderam levá-lo, serão devolvidos no Campus Aeroporto, no horário entre 13h e 13h30min.

10.3 Será disponibilizado, em cada sala de provas, um marcador de tempo para acompanhamento do horário pelos candidatos

## 11. Da contestação de questões e revisão de provas

O candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da divulgação do gabarito das questões objetivas da prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, para fazer qualquer contestação, utilizando o formulário próprio disponível no link

[www.uniube.br/copese/vestibular/processoseletivo/arquivos/FORMULARIO\\_RECURSO\\_QUESTAO.doc](http://www.uniube.br/copese/vestibular/processoseletivo/arquivos/FORMULARIO_RECURSO_QUESTAO.doc)

Não haverá revisão de prova, inclusive da Redação.

## 12. Das orientações para a realização das provas

12.1 O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e autorização do fiscal de sala.

12.2 O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

12.3 Durante a realização das provas, o candidato não poderá, sob pena de eliminação do Concurso:

12.3.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas.

- 12.3.2 Portar caneta de material não transparente, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.
- 12.3.3 Utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares.
- 12.3.4 Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do tempo previsto neste Edital no item 10.1.4 e 10.2.4
- 12.4. Recomenda-se que o candidato, nos dias de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados nos itens 12.3.2 e 12.3.3.
- 12.5 No local de provas, assim entendido como todas as dependências físicas onde serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.
- 12.5.1. Terá sua prova anulada o candidato que:
- a) for surpreendido prestando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b) for surpreendido **portando** telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar, descritos no item **12.3.2** deste Edital; e/ou
  - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de redação.
- 12.6 Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem a ser fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 12.3.2.
- 12.6.1 A embalagem deverá ser lacrada e colocada no chão, ao lado da cadeira até a conclusão da prova.
- 12.6.2 A Universidade de Uberaba não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 12.7 As respostas das provas objetivas e o texto da redação deverão ser transcritos, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao fiscal de sala ao término das provas.
- 12.8 Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após a entrega das provas.

### 13. Da correção das provas

- 13.1 Somente serão consideradas, para efeito de correção, as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, sem emendas ou rasuras.
- 13.2 As questões objetivas cujas respostas foram assinaladas no Cartão-Resposta serão submetidas à leitura óptica. Marcações indevidas poderão não ser lidas e, nesse caso, as marcações que não foram lidas não serão computadas.
- 13.3 O total de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos corresponde ao número de acertos, multiplicado pelo valor de cada questão, conforme especificado no item 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital.
- 13.4 Para o candidato que solicitou o aproveitamento no ENEM, o total de pontos obtidos será convertido para o total de 100 pontos para efeito de classificação. Se solicitou o aproveitamento do ENEM e realizou as provas do Vestibular, prevalecerá a maior nota obtida.
- 13.4 A correção da redação será realizada de acordo com os critérios constantes da Folha de Redação e explicitados no Manual do Candidato.
- 13.5 Conforme Resolução nº023/013 do Conselho Universitário, será atribuída nota zero à redação que:
- a) não atender à proposta solicitada, o que configurará "Fuga ao tema";
  - b) não apresentar texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco";
  - c) contiver desenhos, impropérios ou partes desconectadas do tema proposto;
  - d) estiver escrita a lápis;
  - e) contiver nome do candidato, pseudônimo, abreviaturas ou quaisquer palavras que possam identificar o candidato;
  - f) tiver menos de 5 (cinco) linhas, qualquer que seja o conteúdo.

#### **14. Das normas de Acesso**

14.1 O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados.

14.1.1 O candidato ao benefício de bolsa do Programa de Bolsas para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas – PROEM, que não comprovar as exigências previstas em Regulamento perderá o direito ao benefício.

14.2 Não será permitida a efetivação da matrícula do candidato ao Concurso Vestibular, ainda que nele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da UNIUBE.

14.3 Para o fim de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

- a) realizado todas as provas;
- b) obtido nota igual ou superior a 8 (oito) em Redação; e
- c) obtido 20% do total dos pontos distribuídos nas **questões objetivas**.

Se ocorrer empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos em: Redação; Conhecimentos Gerais e Específicos. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem decrescente da idade. Se ainda assim, ocorrer empate, será considerada a nota obtida nas questões referentes a Língua Portuguesa e suas literaturas.

#### **15. Da divulgação da lista de aprovados**

A relação de candidatos convocados para matrícula em primeira chamada será divulgada no dia **18 de junho de 2014** (no final da tarde), através da Internet – [http:// http://www.uniube.br](http://http://www.uniube.br). As demais convocações ocorrerão a partir do dia 30 de junho de 2014.

#### **16. Da matrícula**

##### **16.1 No curso de Medicina**

16.1.1 Os candidatos convocados para matrícula no curso de Medicina deverão efetivá-la nos dias 23 e 24 de junho de 2014, no seguinte local:

UNIUBE – Uberaba

Biblioteca Central - Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, nº 1.801

16.1.2 O candidato deve realizar sua matrícula, pessoalmente, requerendo-a por meio de documento redigido de próprio punho.

16.1.3 Não será permitida a realização de matrícula por procuração.

##### **16.2. Nos demais cursos**

16.2.1 Os candidatos convocados para matrícula nos demais cursos deverão efetivá-la nos dias 25,26 e 27 de junho de 2014, nos seguintes locais:

UNIUBE – Uberaba

Biblioteca Central - Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, nº 1.801

UNIUBE – UBERLÂNDIA

Campus Rondon, Av. Rondon Pacheco, 2.000, Bairro Lídice.

**16.3 - A Universidade de Uberaba reserva-se o direito de não oferecer os cursos que apresentem o número de matrículas inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas.**

#### **17 – Das Disposições Gerais**

**17.1** - O presente Edital será publicado no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

- 17.2** Ao fazer a sua inscrição, o participante está ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.
- 17.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto nos casos previstos em legislação específica.
- 17.4** - Não haverá segunda convocação para a realização das provas.
- 17.5** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 17.6** O Manual do Candidato integra esse Edital.
- 17.7** Casos omissos serão julgados pela COPESE, com recurso para o CONSELHO UNIVERSITÁRIO, órgão deliberativo máximo da UNIUBE.

Uberaba, 30 de maio de 2014.

Hugo Penido Gattoni  
Diretor de Serviços Acadêmicos